



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

Ofício GAB nº. 216/2023

Alexânia/GO, 03 de julho de 2023.

A Sua Excelência

O Senhor

ADAIR RABELO NETO

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alexânia/GO

NESTA.

Assunto: **SOLICITA DEVOLUÇÃO DE PROJETO DE LEI**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par da satisfação em cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para **SOLICITAR** a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, com fundamento no § 1º. do art. 32 da Lei Orgânica do Município c/c o art. 117, *caput*, § 2º., do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alexânia/GO, **a RETIRADA do Projeto de Lei nº. 003/2023, com sua consequente devolução ao Poder Executivo Municipal,** pelos fatos e fundamentos a seguir alinhavados.

A saber, Senhor Presidente, o **Projeto de Lei nº. 003**, de 12 de janeiro de 2023, que “*Autoriza o Poder Executivo de Alexânia/GO a contratar operação de crédito com instituição financeira, com garantia da União, e dá outras providências*”, com a finalidade de viabilizar a realização de obras de pavimentação asfáltica, com instalação de sistema de drenagem de águas pluviais, de vias em diversos Setores do Município, foi encaminhado a esta Augusta Casa de Leis, no dia 13 de janeiro de 2023, por meio do **Ofício GAB nº. 015/2023** (cópia anexa), autuado sob o número (Processo) 0000065/2023.

Durante esse período houve diversas tratativas do Poder Executivo Municipal junto ao Poder Legislativo Municipal visando sanear quaisquer dúvidas existentes, de modo que numa dessas Reuniões a Gerente de Relacionamento do Banco do Banco do Brasil S/A, Sr^a. Marcia Silva de Andrade, esteve presente na Câmara Municipal e apresentou aos Vereadores presentes o detalhamento da operação de crédito.

Destacamos, Senhor Presidente, que o Projeto de Lei em questão não foi aprovado até a presente data, de modo que o Recesso Parlamentar já foi iniciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

Entretanto, para a nossa infeliz surpresa, fomos informados por correspondência eletrônica (*e-mail*) enviada pela Gerente de Relacionamento do Banco do Brasil S/A, Sr^a. Marcia Silva de Andrade (anexo), no dia 30 de junho de 2023, que “os recursos disponibilizados com garantia da União para contratação de operações de crédito para o ano de 2023 já foram todos utilizados” (Grifo e sublinhado nossos), de modo que o Banco do Brasil S/A não sabe quando haverá nova remessa por parte do Governo Federal.

O § 1º. do art. 32 da Lei Orgânica do Município preconiza que “*processo legislativo iniciar-se-á mediante a apresentação de projeto cuja tramitação obedecerá ao disposto nesta Lei e no Regimento Interno da Câmara*”, de modo que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alexânia/GO dispõe o seguinte:

Art. 117. O autor poderá solicitar em qualquer fase de elaboração legislativa e retirada de sua proposição.

§ 1º - Se a matéria ainda não estiver sujeita a deliberação do Plenário, compete ao Presidente deferir o pedido.

§ 2º - **Se a matéria estiver submetida ao Plenário, compete a este a decisão.**

(...)

(Grifo nosso)

São estas as razões pelas quais **SOLICITAMOS** a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **a RETIRADA do Projeto de Lei nº. 003/2023, com sua consequente devolução ao Poder Executivo Municipal.**

mento e na certeza do pronto atendimento, tais elevados votos de estima e consideração.

DN SILVA LIMA
icípio de Alexânia/GO

PROCESSO: 0000742/2023
TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA
NOME: 399 - CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANIA
DATA: 03/07/2023 09:29 VENC.:
VALOR: 0,00
ASSUNTO: OFICIO NÚMERO ASSUNTO: 142/2023
DESCRIÇÃO: Solicita devolução de Projeto de Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

Ofício GAB nº. 015/2023

Alexânia/GO, 12 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência

O Senhor

ADAIR RABELO NETO

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alexânia/GO

NESTA.

Assunto: ENCAMINHA PROJETOS DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par da satisfação em cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para ENCAMINHAR, anexos, os **Projetos de Lei nºs. 001**, de 12 de janeiro de 2023, que *“Fixa as alíquotas de contribuição previdenciária com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Alexânia/GO, e dá outras providências”*; **002**, de 12 de janeiro de 2023, que “”; e **003**, de 12 de janeiro de 2023, que “”, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, nos termos do § 1º. do art. 36 da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO.

A urgência do **Projeto de Lei nº. 001/2023** se justifica no intuito de que as novas alíquotas de contribuição previdenciária com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Alexânia/GO possam ser aplicadas na Folha de Pagamento do mês de fevereiro/2023, o que prescinde seja o Projeto de Lei em questão aprovado, sancionado e publicado até o final do mês de janeiro/2023.

Com relação ao **Projeto de Lei nº. 002/2023**, a urgência se justifica no intuito de que a nova Reforma Administrativa do Poder Executivo do Município de Alexânia/GO já possa ter efeitos no mês de fevereiro/2023, de modo a sempre otimizar a Administração Municipal.

Já a urgência da alteração proposta no **Projeto de Lei nº. 003/2023** é fundamentada na necessidade de **antecipar** a realização de obras de infraestrutura viária, em especial, a instalação de sistema de drenagem de águas pluviais, e a pavimentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

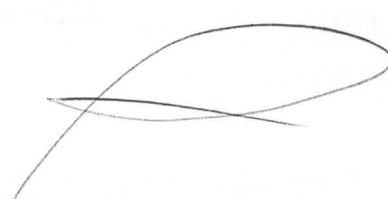
asfáltica de vias, em diversos Setores do Município, as quais dependem de recursos financeiros extras para o início de sua contratação.

Cumpre salientar que os Projetos de Lei enviados pelo Prefeito Municipal têm prioridade no Expediente do Plenário e na Leitura de Proposições, nos termos do inciso I do § 1º. do art. 84 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alexânia/GO (Resolução nº. 020, de 27 de julho de 2009, e alterações posteriores).

Por derradeiro, Senhor Presidente, nos termos do § 1º. do art. 32 da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO c/c o § 1º. do art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alexânia/GO, **SOLICITAMOS** os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de **DEVOLVER** ao Poder Executivo Municipal os **Projetos de Lei nºs. 009/2022**, enviado pelo Ofício nº. 165/2022/GABIN, e **023/2022**, remetido pelo Ofício GAB nº. 336/2022.

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Excelência nossos mais elevados votos de estima e consideração.

Cordialmente,


ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

PROCESSO:	0000065/2023
TRAMITAÇÃO:	ORDINÁRIA
NOME:	399 - CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANIA
DATA:	13/01/2023 08:16
VALOR:	0,00
ASSUNTO:	OFICIO
DESCRIÇÃO:	OFICIO GAB. Nº 015/2023, ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEIS. Nº 001/2023, Nº 002/2023, Nº 003/2023.
	Nº: 6/2023

Zimbra

allysson@alexania.go.gov.br

Fw: Crédito/recursos

De : municipios go60 <municipios.go60@bb.com.br> Sex, 30 de jun de 2023 10:51

Remetente : marciasceres@bb.com.br

Assunto : Fw: Crédito/recursos

Para : allysson@alexania.go.gov.br

Marcia Silva de Andrade

Gerente de Relacionamento

Juliana de Santana Oliveira

Assistente de Negócios

Banco do Brasil S/A

Setor Público GO

Plataforma Ceres

Telefone: (62) 99102-3027

----- Mensagem original -----

De: 86 - CARTEIRA 5081/BancodoBrasil

Enviado por: F6771247 Marcia Silva de Andrade/BancodoBrasil

Para: paulo.cesar@alexania.go.gov.br

Cc:

Assunto: Crédito/recursos

Data: sex, 30 de jun de 2023 10:50

Bom dia.

Informamos para os devidos fins que os recursos disponibilizados com garantia da União para contratação de operações de crédito para o ano de 2023 já foram todos utilizados.

Informamos

ainda que não sabemos quando haverá nova remessa.

Att,

Marcia Silva de Andrade

Gerente de Relacionamento

Juliana de Santana Oliveira

Assistente de Negócios

Banco do Brasil S/A

Setor Público GO

Plataforma Ceres
Telefone: (62) 99102-3027

Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Alexânia e quaisquer arquivos transmitidos com ela, é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.
